



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

LEI Nº 5.220/2024

Autoria: Vereador Damásio Cardoso de Farias

EMENTA: Denomina de **Rua Ananias de Souza Magalhães Júnior (Ananias Júnior)**, um logradouro localizado no Conjunto Habitacional Viana & Moura São Vicente III, no Bairro Dom Hélder Câmara, na sede deste Município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de **Rua Ananias de Souza Magalhães Júnior (Ananias Júnior)**, o logradouro Rua Projetada n.º 08, com início na Estrada Municipal para o Distrito de São Pedro, entre as Quadras K e J, e com seu término à Rua Projetada 01, localizado no Conjunto Habitacional Viana & Moura São Vicente III, no Bairro Dom Hélder Câmara, na sede deste Município.

Art. 2º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Celso Galvão, em 10 de abril de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito